

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100441 LDO 2020

Texto

Construção de unidades habitacionais de interesse social em áreas delimitadas como zona especial de interesse social – ZEIS na cidade de São Paulo.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

210 mil famílias beneficiadas por procedimentos de regularização fundiária;

27.500 famílias beneficiadas com Intervenção Integrada em Assentamentos Precários;

25 mil unidades habitacionais entregues para atendimento via aquisição ou via locação social; E o exposto na página 10 do anexo I – Metas e Prioridades, § Urbanização integrada em assentamentos precários, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Justificativa

A precariedade da habitação se constitui num dos problemas mais graves da nossa cidade, sobretudo nas camadas sociais predominantemente mais pobres e com capacidade comprometida para investimentos, a habitação popular usualmente apresenta soluções temerárias, não raro improvisadas, muito ruins do ponto de vista da habitabilidade, muitas vezes sem saneamento básico, acesso ao sistema de transportes, equipamentos públicos ou comunitários, e sem qualquer segurança jurídica da posse, assim a produção de moradias dentro da lei em nossa cidade representaria enorme avanço social, econômico em direção a obtenção da cidadania.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100442 LDO 2020

Texto

Nova via de acesso para a ligação entre Morro Doce e Chácara Maria Trindade, no bairro de Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100 mil habitantes/ano;

Aumentar em 10% a participação da mobilidade ativa em São Paulo;

Aumentar em 7% o uso do transporte público em São Paulo; E o expresso na página 10 do anexo I – Metas e Prioridades, § Mobilidade ativa, § Trânsito seguro, § Cidade conectada, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Justificativa

Com a Nova via de acesso para a ligação entre Morro Doce e Chácara Maria Trindade, no bairro de Perus, o risco oferecidos a pedestres e motoristas, durante seus deslocamentos, será reduzido, além de ofertar nova opção de acesso aos moradores da região, que hoje sofrem com cobranças na praça de pedágio em perímetro urbano, entre os quilômetros 26 e 27 da rodovia Anhanguera.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100443 LDO 2020

Texto

Pavimentação asfáltica em todas as vias da Chácara Maria Trindade, no bairro de Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100 mil habitantes/ano;

Aumentar em 10% a participação da mobilidade ativa em São Paulo;

Aumentar em 7% o uso do transporte público em São Paulo;

27.500 famílias beneficiadas com Intervenção Integrada em Assentamentos Precários; E o exposto nas páginas 10 e 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Mobilidade ativa, § Trânsito seguro, § Cidade conectada, § Urbanização integrada em assentamentos precários, § Asfalto novo, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Justificativa

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

210 mil famílias beneficiadas por procedimentos de regularização fundiária;

27.500 famílias beneficiadas com Intervenção Integrada em Assentamentos Precários;

E o exposto na página 10 do anexo I – Metas e Prioridades, § Programa de regularização fundiária, § Urbanização integrada em assentamentos precários, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019: Regularização fundiária, contemplando, adequação viária e demais obras de infraestrutura, em assentamentos precários e de interesse social.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100444 LDO 2020

Texto

Construção da UBS Morada do Sol, no Sol Nascente, bairro de Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

E o expresso na página 02 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde SP, § Viver mais e melhor, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Justificativa

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar em 7% o uso do transporte público em São Paulo; E o expresso na página 10 do anexo I – Metas e Prioridades, § Cidade conectada, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Instalação de terminal para ônibus nas proximidades dos viadutos Mora e Ulisses Guimarães, integrada a linha 07 Rubi da CPTM, no bairro de Perus.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100445 LDO 2020

Texto

Construção de rede coletora e galerias para águas pluviais no local conhecido como Sítio Botuquara, no bairro de Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

Diminuir a taxa de mortalidade infantil em 5% na cidade de São Paulo, priorizando regiões com as maiores taxas;

27.500 famílias beneficiadas com Intervenção Integrada em Assentamentos Precários

E o expresso nas páginas 02 e 10 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde SP, § Viva a criança, § Urbanização integrada em assentamentos precários, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Justificativa

Importante ação para promover o saneamento básico, evitar cheias e deslizamentos.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100446 LDO 2020

Texto

Construção da Casa de Cultura em Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar em 15% o público total frequentador dos equipamentos culturais; E o expresso na página 09 do anexo I – Metas e Prioridades, § Cultura em parceria, § Cultura Sampa, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Justificativa

Importante ação para a promoção da cultura em toda a região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100447 LDO 2020

Texto

Construção de Centros de Educação Infantil nas áreas abrangidas pelas diretórias regionais de Educação de Pirituba e Freguesia/Brasilândia, na cidade de São Paulo.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Expandir em 30% as vagas de creche, de forma a alcançar 60% da taxa de atendimento de crianças de 0 a 3 anos; E o expresso na página 07 do anexo I – Metas e Prioridades, § Nossa creche, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Justificativa

Importante ação para promover a educação infantil nestas áreas.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100448 LDO 2020

Texto

Recursos para desapropriação com vistas à parceria com governo do estado de São Paulo para a instalação da Faculdade de Tecnologia em Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Gerar oportunidades de inclusão produtiva, por meio das ações de qualificação profissional, intermediação de mão de obra e empreendedorismo, para 70 mil pessoas que vivem em situação de pobreza; E o expresso na página 07 do anexo I – Metas e Prioridades, § Trabalho emprego e renda, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Justificativa

Importante ação para promover a qualificação profissional em toda a região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100450 LDO 2020

Texto

Construção de Terminal urbano no distrito do Parque Anhanguera, no bairro de Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar em 7% o uso do transporte público em São Paulo; E o expresso na página 10 do anexo I – Metas e Prioridades, § Cidade conectada, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Construção de Terminal urbano no distrito do Parque Anhanguera, no bairro de Perus.

Justificativa

Importante ação para melhorar a mobilidade urbana em toda a região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100451 LDO 2020

Texto

Construção do Parque Linear nas margens do Rio Juqueri, contemplando desassoreamento e despoluição do rio, no bairro de Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Plantar 200 mil árvores no município, com prioridade para as 10 Prefeituras Regionais com menor cobertura vegetal; Reduzir em 15% as áreas inundáveis da cidade; E o expresso nas páginas 11 e 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Controle de cheias, § Sampa verde, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Construção do Parque Linear nas margens do Rio Juqueri, contemplando desassoreamento e despoluição do rio, no bairro de Perus.

Justificativa

Importante ação com impactos positivos variados, na saúde na promoção da melhora da qualidade do ar, no combate a cheias e incentivo a recreação e a ocupação dos espaços públicos pelas pessoas.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100452 LDO 2020

Texto

Construção e adequação de edifício para a instalação completa do Hospital Sorocabana, no bairro da Lapa.

Instalação completa do Hospital Sorocabana, no bairro da Lapa.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

Reduzir o tempo médio de espera para exames prioritários para 30 dias na cidade; E o expresso nas páginas 02 e 03 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde, § Viver mais e melhor, § #AceleraSaúde, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Justificativa

Importante ação para a promoção da saúde na região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100454 LDO 2020

Texto

Construção da UBS Bento Bicudo, no bairro da Lapa.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

Reduzir o tempo médio de espera para exames prioritários para 30 dias na cidade; E o expresso nas páginas 02 e 03 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde, § Viver mais e melhor, § #AceleraSaúde, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Construção da UBS Bento Bicudo, no bairro da Lapa.

Justificativa

Importante ação para promoção da saúde na região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100455 LDO 2020

Texto

Construção da UBS Sepetiba, na Vila Ipojuca, no bairro da Lapa.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

Reduzir o tempo médio de espera para exames prioritários para 30 dias na cidade; E o expresso nas páginas 02 e 03 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde, § Viver mais e melhor, § #AceleraSaúde, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Construção da UBS Sepetiba, na Vila Ipojuca, no bairro da Lapa.

Justificativa

Importante ação na área da saúde para todas as pessoas da região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100456 LDO 2020

Texto

Obras no Córrego Água Preta e Sumaré, no bairro da Lapa.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir em 15% as áreas inundáveis da cidade; E o exposto na página 11 do anexo I – Metas e Prioridades, § Controle de cheias, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Obras para limpeza, desobstrução, desassoreamento e drenagem de águas no Córrego Água Preta e Sumaré, no bairro da Lapa.

Justificativa

importante ação para o combate a enchentes e promoção do saneamento na região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100457 LDO 2020

Texto

Prolongamento da avenida Auro Soares de Moura Andrade até a avenida Santa Marina, no bairro da Lapa.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100 mil habitantes/ano; Garantir ações concentradas de zeladoria urbana em 200 eixos e marcos estratégicos da cidade de São Paulo; E o expresso na página 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Asfalto novo § Cidade linda, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Prolongamento da avenida Auro Soares de Moura Andrade até a avenida Santa Marina, no bairro da Lapa, como parte das obras e intervenções para adequação do viário a nova ponte de Pirituba.

Justificativa

Importante ação para melhoria da mobilidade na região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100458 LDO 2020

Texto

Obras de para ligação entre a avenida Francisco Matarazzo e Rua Tagipuru, no bairro da Lapa.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100 mil habitantes/ano; Garantir ações concentradas de zeladoria urbana em 200 eixos e marcos estratégicos da cidade de São Paulo; E o expresso na página 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Asfalto novo § Cidade linda, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Obras de para ligação entre a avenida Francisco Matarazzo e Rua Tagipuru, no bairro da Lapa, como parte das obras e intervenções para adequação do viário a nova ponte de Pirituba.

Justificativa

Importante ação para melhoria da mobilidade na região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100459 LDO 2020

Texto

Nova passarela de transposição aérea entre a Lapa de Baixo e o Mercado Municipal da Lapa.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100 mil habitantes/ano; Garantir ações concentradas de zeladoria urbana em 200 eixos e marcos estratégicos da cidade de São Paulo; E o expresso na página 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Asfalto novo § Cidade linda, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Nova passarela de transposição aérea entre a Lapa de Baixo e o Mercado Municipal da Lapa, em substituição a atual passagem subterrânea intitulada "Toca da Onça", no bairro da Lapa.

Justificativa

importante ação para melhoria da mobilidade em toda região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100460 LDO 2020

Texto

Obras de limpeza, conservação e adequação na viela sanitária situada na Rua Rifaina.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável; Aumentar em 20% o investimento público per capita médio da cidade em relação ao período de 2013 a 2016; E o expresso na página 11 e 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Controle de cheias, § Cidade linda, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Obras de limpeza, conservação e adequação na viela sanitária situada na Rua Rifaina, entre os números 292 e 288, no bairro da Lapa.

Justificativa

importante ação para a promoção do saneamento e consequente qualidade de vida das pessoas que vivem e circulam pela região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100461 LDO 2020

Texto

Instalação do Parque temático indígena Orlando Vilas Boas.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Plantar 200 mil árvores no município, com prioridade para as 10 Prefeituras Regionais com menor cobertura vegetal;

Reduzir em 15% as áreas inundáveis da cidade;

Aumentar em 15% o público total frequentador dos equipamentos culturais; E o expresso nas páginas 09, 11 e 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Cultura em parceria, § Cultura Sampa, § Controle de cheias, § Sampa verde, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Instalação do Parque temático indígena Orlando Vilas Boas, contemplando área para exposição do acervo doado pela família do homenageado, estudos para descontaminação e descontaminação da área, no bairro da Lapa.

Justificativa

Importante ação para a promoção do meio ambiente e consequente melhoria da qualidade de vida das pessoas na região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100462 LDO 2020

Texto

Alargamento da avenida Raimundo Pereira de Magalhaes, no trecho da vila Anastácio, no bairro da Lapa.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100 mil habitantes/ano; Garantir ações concentradas de zeladoria urbana em 200 eixos e marcos estratégicos da cidade de São Paulo; E o expresso na página 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Asfalto novo § Cidade linda, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Alargamento da avenida Raimundo Pereira de Magalhaes, no trecho da vila Anastácio, no bairro da Lapa.

Justificativa

Importante ação para melhoria da mobilidade em toda região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100463 LDO 2020

Texto

Construção de piscinão na rua Jonh Harison.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2019-2020, que dispõe:

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável; Aumentar em 20% o investimento público per capita médio da cidade em relação ao período de 2013 a 2016; E o expresso na página 11 e 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Controle de cheias, § Cidade linda, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Construção de galeria para armazenamento de água pluvial, e rede para escoamento, na rua Jonh Harison, no bairro da Lapa.

Justificativa

Importante ação de combate as enchentes.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100465 LDO 2020

Texto

Construção de galeria para escoamento de água entre a passagem de nível sob trecho da linha férrea da CPTM, na vila Anastácio até o rio Tietê, no bairro da Lapa.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável; Aumentar em 20% o investimento público per capita médio da cidade em relação ao período de 2013 a 2016; E o expresso na página 11 e 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Controle de cheias, § Cidade linda, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Construção de galeria para escoamento de água entre a passagem de nível sob trecho da linha férrea da CPTM, na vila Anastácio até o rio Tietê, no bairro da Lapa.

Justificativa

Importante ação de combate as enchentes na região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100466 LDO 2020

Texto

Instalação de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, nos distritos de Perus, Jaraguá, Pirituba, Lapa, Vila Jaguara, Brasilândia, Freguesia do Ó, e Sé.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Garantir 15.000 vagas de atividades para idosos com objetivo de convívio e participação na comunidade; Transformar São Paulo em uma Cidade Amiga do Idoso, obtendo o selo pleno do Programa São Paulo Amigo do Idoso; Assegurar acolhimento para, no mínimo, 90% da população em situação de rua; E o expresso nas páginas 04 e 05 do anexo I – Metas e Prioridades, § Cidade amiga do idoso, § Longevidade, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Instalação de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, nos distritos de Perus, Jaraguá, Pirituba, Lapa, Vila Jaguara, Brasilândia, Freguesia do Ó, e Sé.

Justificativa

Importante ação de promoção a qualidade de vida e a saúde dos idosos na região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100469 LDO 2020

Texto

Construção da ponte entre Pirituba e a Lapa, sobre o rio tietê, interligando os dois lados da avenida Raimundo Pereira de Magalhães.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100 mil habitantes/ano;

Aumentar em 10% a participação da mobilidade ativa em São Paulo;

Aumentar em 7% o uso do transporte público em São Paulo; E o expresso na página 10 do anexo I – Metas e Prioridades, § Mobilidade ativa, § Trânsito seguro, § Cidade conectada, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Realização de estudos, demais obras e intervenções não contempladas no programa da OUCAB, para construção da ponte de Pirituba interligando os dois lados da avenida Raimundo Pereira de Magalhães, entre Vila Anastácio e Jardim Felicidade, nos bairros da Lapa e Pirituba.

Justificativa

Importante ação para a promoção da mobilidade na região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100470 LDO 2020

Texto

Unificação dos terminais, urbano de ônibus e ferroviário, no bairro de Pirituba.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar em 7% o uso do transporte público em São Paulo; E o expresso na página 10 do anexo I – Metas e Prioridades, § Cidade conectada, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Unificação dos terminais, urbano de ônibus e ferroviário, no bairro de Pirituba.

Justificativa

Importante ação para melhorar a mobilidade na região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100471 LDO 2020

Texto

Construção de prédio para prefeitura regional do Jaraguá

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir em 20% o tempo médio de atendimento (TMA) dos cinco principais serviços solicitados às Prefeituras Regionais, em relação aos últimos quatro anos;

Garantir ações concentradas de zeladoria urbana em 200 eixos e marcos estratégicos da cidade de São Paulo; E o expresso nas páginas 12 e 14 do anexo I – Metas e Prioridades, § Poupatempo municipal, § SP 156 canal rápido e direto, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Desapropriação de terreno, realização de projeto e construção de imóvel com vista a sediar as instalações integradas de todos os departamentos da futura prefeitura regional de Jaraguá/Taipas, no bairro de Jaraguá.

Justificativa

Importante ação ligada ao desenvolvimento regional e a otimização na prestação de serviços a população na região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100472 LDO 2020

Texto

Construção de prédio Prefeitura Regional de Pirituba.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir em 20% o tempo médio de atendimento (TMA) dos cinco principais serviços solicitados às Prefeituras Regionais, em relação aos últimos quatro anos;

Garantir ações concentradas de zeladoria urbana em 200 eixos e marcos estratégicos da cidade de São Paulo; E o expresso nas páginas 12 e 14 do anexo I – Metas e Prioridades, § Poupatempo municipal, § SP 156 canal rápido e direto, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Desapropriação de terreno, realização de projeto e construção de imóvel com vista a sediar as instalações integradas de todos os departamentos ligados a prefeitura regional de Pirituba, no bairro de Pirituba.

Justificativa

Importante ação para agregar em um só lugar os serviços da prefeitura regional, facilitando o exercício da cidadania e o acesso aos direitos da população na região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100473 LDO 2020

Texto

Compra de novos equipamentos, armamentos, veículos, coletes a prova de balas, e uniformes para a guarda civil metropolitana. Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Contribuir para a redução dos crimes de oportunidade em 10% na cidade de São Paulo; E o expresso na página 06 do anexo I – Metas e Prioridades, § Segurança inteligente, § Cidade segura, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Compra de novos equipamentos, armamentos, veículos, coletes a prova de balas, e uniformes para a guarda civil metropolitana.

Justificativa

Importante ação para a promoção da segurança pública em toda cidade.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100474 LDO 2020

Texto

Reforma, construção e adequação das sedes das inspetorias regionais da guarda.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Contribuir para a redução dos crimes de oportunidade em 10% na cidade de São Paulo; E o expresso na página 06 do anexo I – Metas e Prioridades, § Segurança inteligente, § Cidade segura, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Reforma, construção e adequação das sedes das inspetorias regionais da guarda.

Justificativa

Importante ação para a promoção da segurança pública em toda região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100475 LDO 2020

Texto

Instalação dos Núcleos de Convivência para Idosos (NCI), nos bairros da Lapa, Pirituba, Perus e nos distritos do Jaraguá, Brasilândia e Vila Jaguara,

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Garantir 15.000 vagas de atividades para idosos com objetivo de convívio e participação na comunidade; Transformar São Paulo em uma Cidade Amiga do Idoso, obtendo o selo pleno do Programa São Paulo Amigo do Idoso; Assegurar acolhimento para, no mínimo, 90% da população em situação de rua; E o expresso nas páginas 04 e 05 do anexo I – Metas e Prioridades, § Cidade amiga do idoso, § Longevidade, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Instalação dos Núcleos de Convivência para Idosos (NCI), nos bairros da Lapa, Pirituba, Perus e nos distritos do Jaraguá, Brasilândia e Vila Jaguara, ligados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Justificativa

Importante ação para a promoção da qualidade de vida e saúde dos idosos em toda região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100476 LDO 2020

Texto

Instalação de Centros de Acolhida Especial para Idosos nos bairros da Lapa, Pirituba, Perus e nos distritos do Jaraguá, Brasilândia, Vila Jaguara e Sé.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Garantir 15.000 vagas de atividades para idosos com objetivo de convívio e participação na comunidade; Transformar São Paulo em uma Cidade Amiga do Idoso, obtendo o selo pleno do Programa São Paulo Amigo do Idoso; Assegurar acolhimento para, no mínimo, 90% da população em situação de rua; E o expresso nas páginas 04 e 05 do anexo I – Metas e Prioridades, § Cidade amiga do idoso, § Longevidade, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Instalação de Centros de Acolhida Especial para Idosos nos bairros da Lapa, Pirituba, Perus e nos distritos do Jaraguá, Brasilândia, Vila Jaguara e Sé, ligados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Justificativa

Importante ação para a qualidade de vida e promoção da saúde dos idosos em nossa região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100477 LDO 2020

Texto

Instalação de Centros Dia para Idosos em cada um dos 96 distritos que compõe nossa cidade.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Garantir 15.000 vagas de atividades para idosos com objetivo de convívio e participação na comunidade; Transformar São Paulo em uma Cidade Amiga do Idoso, obtendo o selo pleno do Programa São Paulo Amigo do Idoso; Assegurar acolhimento para, no mínimo, 90% da população em situação de rua; E o expresso nas páginas 04 e 05 do anexo I – Metas e Prioridades, § Cidade amiga do idoso, § Longevidade, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019: Instalação de Centros Dia para Idosos em cada um dos 96 distritos que compõe nossa cidade.

Justificativa

Importante ação para a qualidade de vida dos idosos em nossa região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100478 LDO 2020

Texto

Equipamentos, reformas, adequação predial, aquisição de mobiliário e veículos para os Conselhos Tutelares da cidade de São Paulo.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Assegurar acolhimento para, no mínimo, 90% da população em situação de rua; Alcançar 95% dos alunos alfabetizados ao final do segundo ano do Ensino Fundamental;

Garantir 100% de encaminhamentos das denúncias recebidas referentes a populações vulneráveis;

Assegurar acolhimento para, no mínimo, 90% da população em situação de rua; E o expresso nas páginas 05 e 05 do anexo I – Metas e Prioridades, § Espaços vida, § Direitos humanos na cidade, §Centros de cidadania, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Equipamentos, reformas, adequação predial, aquisição de mobiliário e veículos para os Conselhos Tutelares da cidade de São Paulo, ligados a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Justificativa

importante ação para ampliar a atenção em assistência social as pessoas que mais precisam.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100479 LDO 2020

Texto

Alargamento da Estrada de Ligação, que liga o centro do distrito de Perus com o distrito de Anhanguera.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100 mil habitantes/ano; Garantir ações concentradas de zeladoria urbana em 200 eixos e marcos estratégicos da cidade de São Paulo; E o expresso na página 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Asfalto novo § Cidade linda, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Alargamento da Estrada de Ligação, que liga o centro do distrito de Perus com o distrito de Anhanguera, com implantação de calçadas e mobiliário urbano, na área da Prefeitura Regional de Perus.

Justificativa

Importante ação para melhorar a mobilidade e a segurança de tráfego em toda a região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100480 LDO 2020

Texto

Construção de Hospital Municipal em Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

Reduzir o tempo médio de espera para exames prioritários para 30 dias na cidade; E o expresso nas páginas 02 e 03 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde, § Viver mais e melhor, § #AceleraSaúde, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Construção de Hospital Municipal, com foco no atendimento a clínica geral, ortopédica, pediátrica, obstétrica, neonatológica, UTI (adulto e neonatal), no bairro de Perus.

Justificativa

Ação fundamental para a promoção da saúde em uma região com mais de 300 mil pessoas e sem nenhum leito hospitalar.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100481 LDO 2020

Texto

Construção de Centro Olímpico no Centro Esportivo de Pirituba.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável; E o expresso nas páginas 13 e 15 do anexo I – Metas e Prioridades, § Cidade Acessível, § Amplia saúde, § Amigo da cidade, § São Paulo cidade do mundo, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Adequação do Centro Esportivo de Pirituba, para construção do Centro Olímpico de Treinamento, Pesquisa e Formação de Atletas, voltado a qualificação esportiva, a promoção da saúde, e ao esporte de alto rendimento.

Justificativa

Importante ação de apoio ao esporte, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100482 LDO 2020

Texto

Construção de unidades habitacionais para população com baixa renda.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

210 mil famílias beneficiadas por procedimentos de regularização fundiária;

27.500 famílias beneficiadas com Intervenção Integrada em Assentamentos Precários;

E o exposto na página 10 do anexo I – Metas e Prioridades, § Programa de regularização fundiária, § Urbanização integrada em assentamentos precários, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019: Construção de unidades habitacionais, em parceria com associação, fundação, sindicatos, associações comunitárias, cooperativas habitacionais e quaisquer outras entidades que desempenhem atividades na área habitacional e de desenvolvimento urbano no âmbito do município, contemplando a regularização fundiária e urbanística, adequação viária e demais obras de infraestrutura em loteamentos sociais, áreas de ocupação precária e zonas especiais de interesse social – ZEIS.

Justificativa

Importante ação para construção da cidadania em nossa cidade.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100484 LDO 2020

Texto

Obra de contenção de margem de córregos na Estrada do Pinheirinho, no bairro de Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100 mil habitantes ao ano até 2020, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Obra de contenção de margem de córregos na Estrada do Pinheirinho, no bairro de Perus.

Justificativa

Importante ação para evitar deslizamentos e melhorar a segurança na região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100485 LDO 2020

Texto

Obra de contenção de margem de córregos na Rua Ana Maria Franco Laranjeiras, no bairro de Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100 mil habitantes ao ano até 2020, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Obra de contenção de margem de córregos na Rua Ana Maria Franco Laranjeiras, no bairro de Perus.

Justificativa

Importante ação contra deslizamentos na região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100487 LDO 2020

Texto

Implantação do binário de trânsito no bairro de Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100 mil habitantes/ano;

Aumentar em 10% a participação da mobilidade ativa em São Paulo;

Aumentar em 7% o uso do transporte público em São Paulo; E o expresso na página 10 do anexo I – Metas e Prioridades, § Mobilidade ativa, § Trânsito seguro, § Cidade conectada, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Implantação do binário de trânsito da Avenida Dr. Sylvio de Campos e da Rua Padre Manoel Campellono, no bairro de Perus.

Justificativa

O binário de trânsito, que é a remodelação do trânsito na região central do bairro de Perus, visa dar fim aos congestionamentos caóticos no bairro

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100488 LDO 2020

Texto

Requalificação e Reforma do Parque Anhanguera

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Plantar 200 mil árvores no município, com prioridade para as 10 Prefeituras Regionais com menor cobertura vegetal; Reduzir em 15% as áreas inundáveis da cidade; E o expresso nas páginas 11 e 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Controle de cheias, § Sampa verde, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Requalificação e Reforma do Parque Anhanguera no bairro de Perus, integrando a sinalização de orientação e de segurança, e instalação de novos atrativos para o parque como ciclovia, equipamentos de ginástica, lazer e recreação, proporcionando conforto aos usuários sempre integrado aos conceitos de sustentabilidade do parque.

Justificativa

Importante ação de preservação do meio ambiente, preservação da qualidade de vida, e do acesso da população ao local.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100489 LDO 2020

Texto

Construção de campo de futebol no bairro de Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável; E o expresso nas páginas 13 e 15 do anexo I – Metas e Prioridades, § Cidade Acessível, § Amplia saúde, § Amigo da cidade, § São Paulo cidade do mundo, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Construção de campo de futebol no bairro de Perus.

Justificativa

Importante ação de promoção ao esporte e apoio a recreação da população que mais precisa.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100490 LDO 2020

Texto

Construção do Parque Linear Perus do Rio Perus

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Plantar 200 mil árvores no município, com prioridade para as 10 Prefeituras Regionais com menor cobertura vegetal; Reduzir em 15% as áreas inundáveis da cidade; E o exposto nas páginas 11 e 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Controle de cheias, § Sampa verde, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Construção do Parque Linear Perus do Rio Perus, contemplando desassoreamento e despoluição do rio, no bairro de Perus.

Justificativa

Importante ação de promoção da qualidade de vida, preservação do meio ambiente e contenção de cheias e alagamentos na região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100491 LDO 2020

Texto

Construção de EMEI, escola municipal de educação infantil, no bairro Sol Nascente.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Expandir em 30% as vagas de creche, de forma a alcançar 60% da taxa de atendimento de crianças de 0 a 3 anos; E o expresso na página 07 do anexo I – Metas e Prioridades, § Nossa creche, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Construção de EMEI, escola municipal de educação infantil, no bairro Sol Nascente, em Perus.

Justificativa

Importante ação para a promoção da educação na região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100492 LDO 2020

Texto

Reforma e adequação do Pronto Socorro Municipal de Perus, para transformá-lo em Hospital-Dia, com leitos a disposição da comunidade, no bairro de Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

Reduzir o tempo médio de espera para exames prioritários para 30 dias na cidade; E o expresso nas páginas 02 e 03 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde, § Viver mais e melhor, § #AceleraSaúde, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Reforma e adequação do Pronto Socorro Municipal de Perus, para transformá-lo em Hospital-Dia, com leitos a disposição da comunidade, no bairro de Perus.

Justificativa

Importante ação para a promoção da saúde em toda a região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100493 LDO 2020

Texto

Reforma, adequação e compra de equipamentos para a EMEI Professora Neyde Guzzi de Chiacchio.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Expandir em 30% as vagas de creche, de forma a alcançar 60% da taxa de atendimento de crianças de 0 a 3 anos; E o expresso na página 07 do anexo I – Metas e Prioridades, § Nossa creche, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Reforma, adequação e compra de equipamentos para a EMEI, escola municipal de educação infantil, Professora Neyde Guzzi de Chiacchio, no bairro da Lapa.

Justificativa

Importante ação para melhorar a qualidade dos serviços de educação prestados pela unidade educacional.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100494 LDO 2020

Texto

Reforma, adequação e compra de equipamentos para a EMEF Desembargador Euclides Custódio da Silveira, no bairro da Lapa. Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Expandir em 30% as vagas de creche, de forma a alcançar 60% da taxa de atendimento de crianças de 0 a 3 anos; E o expresso na página 07 do anexo I – Metas e Prioridades, § Nossa creche, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Reforma, adequação e compra de equipamentos para a EMEF, escola municipal de ensino fundamental, Desembargador Euclides Custódio da Silveira, no bairro da Lapa.

Justificativa

Importante ação para melhorar a qualidade dos serviços de educação já prestados na unidade.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100495 LDO 2020

Texto

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o Pronto Socorro Pirituba.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

E o exposto na página 02 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde SP, § Viver mais e melhor, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o Pronto Socorro Pirituba.

Justificativa

Ação fundamental para melhorar e ampliar os serviços de saúde na unidade.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100496 LDO 2020

Texto

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o Pronto Socorro Lapa.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

E o exposto na página 02 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde SP, § Viver mais e melhor, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o Pronto Socorro Lapa.

Justificativa

Ação importante para melhorar e ampliar os serviços de saúde prestados pela unidade.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100497 LDO 2020

Texto

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o AMA /UBS Parque Anhanguera-Jardim Britânia.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

E o exposto na página 02 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde SP, § Viver mais e melhor, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o o AMA /UBS Parque Anhanguera-Jardim Britânia.

Justificativa

Ação importante para melhorar e ampliar os serviços de saúde prestados pela unidade.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100498 LDO 2020

Texto

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o UBS Alpes do Jaraguá.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

E o exposto na página 02 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde SP, § Viver mais e melhor, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o UBS Alpes do Jaraguá.

Justificativa

Importante ação para ampliar e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela unidade.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100499 LDO 2020

Texto

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o UBS Rosinha.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

E o exposto na página 02 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde SP, § Viver mais e melhor, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o UBS Rosinha.

Justificativa

Importante ação para ampliação e melhoria dos serviços de saúde prestados na região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100500 LDO 2020

Texto

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o UBS Vila Anastácio.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

E o exposto na página 02 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde SP, § Viver mais e melhor, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o UBS Vila Anastácio.

Justificativa

Importante ação para ampliação e melhoria dos serviços de saúde prestados na região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100501 LDO 2020

Texto

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o UBS Vila Anglo.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

E o exposto na página 02 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde SP, § Viver mais e melhor, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o UBS Vila Anglo.

Justificativa

Importante ação para ampliação e melhoria dos serviços de saúde prestados na região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100502 LDO 2020

Texto

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Garantir 15.000 vagas de atividades para idosos com objetivo de convívio e participação na comunidade;

Gerar oportunidades de inclusão produtiva, por meio das ações de qualificação profissional, intermediação de mão de obra e empreendedorismo, para 70 mil pessoas que vivem em situação de pobreza; E o expresso nas páginas 06 e 13 do anexo I – Metas e Prioridades, § Universidade aberta da pessoa idosa, § Trabalho emprego e renda, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Justificativa

Recursos para o Projeto LAPA 21, destinado à revitalização das calçadas e melhorias na acessibilidade do centro comercial do bairro

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100503 LDO 2020

Texto

Recursos para o COMID Lapa.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Garantir 15.000 vagas de atividades para idosos com objetivo de convívio e participação na comunidade;

Gerar oportunidades de inclusão produtiva, por meio das ações de qualificação profissional, intermediação de mão de obra e empreendedorismo, para 70 mil pessoas que vivem em situação de pobreza; E o expresso nas páginas 06 e 13 do anexo I – Metas e Prioridades, § Universidade aberta da pessoa idosa, § Trabalho emprego e renda, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2019:

Justificativa

Recursos para o COMID, conselho municipal do idoso da Lapa, destinado à projetos realizados pelo conselho na região do bairro da Lapa.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100504 LDO 2020

Texto

Espaços para acessibilidade da pessoa cega ou com visão reduzida.

Recursos destinados a instalação de Espaços de acessibilidade Dorina Nowill, destinados à prestação de serviços para pessoas cegas ou com deficiência visual, contendo equipamentos acessíveis, com sinalização em braile ou, catálogo eletrônico de serviços ou, equipamentos de informática adaptados com sintetizadores de voz, ou monitor apto, para facilitar o atendimento a cegos e deficientes visuais nos equipamentos e serviços prestados diretamente ou por concessão, pela prefeitura municipal de São Paulo.

Observando item XVI - inclusão social das pessoas com deficiência do Art. 5º da proposta orçamentária do Município para 2020.

Justificativa

Importante ação de promoção da inclusão e do protagonismo da pessoa cega ou com visão reduzida.

Autor

FABIO RIVA



EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100506 LDO 2020

Texto

SUBPREFEITURA DO JARAGUÁ / TAIPAS.

Recursos destinados a instalação, funcionamento, compra de equipamentos e demais itens da subprefeitura do Jaraguá, prevista no projeto de Lei 384/2017, já aprovado em primeira votação.

Justificativa

Importante ação para melhoria dos serviços prestados ao cidadão em toda região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100507 LDO 2020

Texto

Instalação da casa municipal da cultura José Brito Broca no bairro de Pirituba.

Justificativa

Importante ação para a promoção da cultura na região.

Autor

FABIO RIVA



EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100508 LDO 2020

Texto

Regularização Fundiária.

Recursos destinados a regularização fundiária de loteamentos precários na cidade de São Paulo.

Justificativa

Importante ação para promoção da cidadania, garantia da dignidade das pessoas que habitam nestes locais.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100509 LDO 2020

Texto

RECURSOS PARA O PROGRAMA DE VACINAÇÃO DOMICILIAR DE IDOSOS.

Justificativa

IMPORTANTE AÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS.

Autor

FABIO RIVA